

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 2803001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 2803001/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINS/RN, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARTINS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A K H A DANTAS

O MUNICÍPIO DE MARTINS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 08.153.462/0001-50, com sede à Rua Joaquim Inácio, 102, Centro, Martins/RN, CEP 59800-000, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. Paulo César Galdino, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A K H A DANTAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.081.812/0001-59, com sede à RUA TV JOSE ETELVINO PINHEIRO, nº 176, CENTRO, SAO RAFAEL, CEP: 59.518-000, e-mail: amandakellyha@gmail.com e akha.odontovida@gmail.com, Contato: (84) 98881-3977, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 102.203.394-81, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente da(o) Pregão Eletrônico nº 005/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2802001/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor do contrato nº 2803001/2025, em decorrência da alteração qualitativa, totalizando o(a) acréscimo de 25,00% sob o valor inicialmente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Percentual De Acréscimo	Valor acrescido	Valor Unit. Atualizado	Valor Total Atualizado
1	Prótese Dentaria Parcial Removível Superior (PPRS) ou inferior (PPRI). compreendendo: cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumpre rigorosamente as especificações das normas ADA e ISO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor e <u>grampo metálico nas próteses parciais</u>	UND	500,00	R\$169,99	25%	R\$ 42,49	R\$ 212,48	R\$ 106.240,00

2	Prótese Dentária total superior (PTS) ou inferior (PPI), compreendendo: Placa Acrílica para registro de mordida em cera; cera utilidade; dentes nacionais com dupla prensagem (cumprimento rigorosamente as especificações das normas ADA e ISSO 22112:2005; gengiva normal ou caracterizada, rosa ou incolor e <u>grampo metálico nas próteses parciais</u>	UND	450,00	R\$168,99	25%	R\$ 42,24	R\$ 211,23	R\$ 95.053,50
Valor total atualizado								R\$ 201.293,50

2.2. O valor total do contrato original é de R\$ 161.040,50

2.3. O percentual de acréscimo é de 25,00%

2.4. O valor acrescido perfaz o total de R\$ 40.253,00

2.5. Após o acréscimo, o valor atualizado do contrato será de R\$ 201.293,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 124, inc. I, alínea “a” da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2. Poder: 2 - Poder Executivo - Órgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UO: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - Dotação: 10.301.0075.2019 - MANUT ATIVI SEC MUN DE SAUDE - 30000000 DESPESAS CORRENTES 33000000 Outras despesas correntes 33900000 Aplicações diretas - 33903200 - 15001002 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Poder: 2 - Poder Executivo - Órgão: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UO: 021000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0075.2268 - MANUTENÇÃO PROG BRASIL SORRIDENTE - 30000000 DESPESAS CORRENTES 33000000 Outras despesas correntes - 33900000 Aplicações diretas - 33903200 - 16000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Martins/RN, 12 de maio de 2025.

Paulo César Galdino
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CNPJ/MF nº 08.153.462/0001-50
CONTRATANTE

Amanda Kelly Henrique Alves Dantas
CPF: 102.203.394-81
A K H A DANTAS
CNPJ: 42.081.812/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____